



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.134, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.007.

“AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A PROMOVER, EM PARCERIA COM O CMDCA, CAMPANHA PARA DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Silney José Vieira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 123/07, de autoria do Vereador Robinson Pinheiro).

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a colaborar com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em campanhas e outros trabalhos voltados à arrecadação de recursos, provenientes do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – A arrecadação de recursos previstas no “caput” deste artigo será feita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e instruções normativas do Ministério da Fazenda.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 04 de setembro de 2.007.


VELSÍRIO LUIZ DOS REIS
Vice-Presidente


CLAUDEMIR RODRIGUES
2º Secretário


SILNEY JOSÉ VIEIRA
Presidente


AÚREO RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário



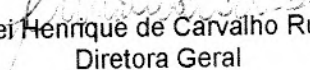


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em quatro (04) de setembro de dois mil e sete (2007).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

